Resoluções

RESOLUÇÃO SME Nº 09/2026

"Altera a redação do § 2º do artigo 1º da Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021, que regulamenta o artigo 97 da Lei Complementar nº 43, de 20 de dezembro de 2010, e dá outras providências."

Cidmar Vicentin da Silva, Secretário Municipal de Educação do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado § 2º do artigo 1º da Resolução SME nº 11 de 03 de novembro de 2021 passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...) inalterado.

(...)

§2º - O intervalo de uma hora constante do inciso III poderá ser reduzido para até 15 (quinze) minutos, a critério da autoridade competente e desde que não haja prejuízo para o serviço público, quando se tratar de um mesmo local de trabalho ou quando os locais de trabalho se situarem próximos, condicionada à verificação do cumprimento regular dos respectivos horários de trabalho.

(...)"

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Resolução original.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pereira Barreto, 05 de novembro de 2026

Cidmar Vicentin da Silva
Secretário Municipal de Educação